



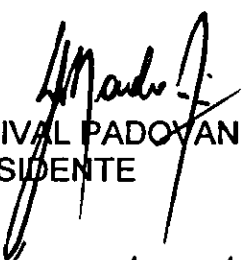
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA**

Processo nº. : 10380.011870/2003-91
Recurso nº. : 150.394
Matéria: : IRPJ – EX.: 2001
Recorrente : RÁDIO VERDES MARES LTDA.
Recorrida : 3ª TURMA/DRJ-FORTALEZA/CE
Sessão de : 29 DE MARÇO DE 2007

R E S O L U Ç Ã O Nº. 108-00.429

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por RÁDIO VERDES MARES LTDA.

RESOLVEM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator.


DORIVAL PADOYAN
PRESIDENTE


NELSON LOSSÓ FILHO
RELATOR

FORMALIZADO EM: 30 ABR 2007

Participaram ainda do presente julgamento, os Conselheiros: KAREM JUREIDINI DIAS, IVETE MALAQUIAS PESSOA MONTEIRO, MARGIL MOURÃO GIL NUNES, ORLANDO JOSÉ GONÇALVES BUENO, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA e JOSÉ HENRIQUE LONGO.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA**

Processo nº. : 10380.011870/2003-91
Resolução nº. : 108-00.429
Recurso nº. : 150.394
Recorrente : RÁDIO VERDES MARES LTDA.

RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERC, relativo ao exercício de 2001, ano-calendário de 2000, protocolizado em 26/11/2003, haja vista o cancelamento da emissão automática da Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais, pelo motivo das seguintes ocorrências indicadas no Extrato das Aplicações em Incentivos Fiscais: “16 – sem efeito a opção em DIPJ entregue após 02/05/2001 para fundo dif. de art. 9 da Lei 8.167/91”.

Em 24/02/2005, o Chefe da SEORT da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza indeferiu o pedido por meio do Despacho Decisório e da Informação Fiscal de fls. 74/76.

Cientificada desta decisão e irressignada, apresentou sua manifestação de inconformidade em 11/04/05, fls. 78/81, onde alega, em apertada síntese, o seguinte:

1- o motivo que sustenta o indeferimento do pedido pelo despacho decisório, é que o incentivo aqui discutido estaria revogado, conforme MP nº 2.145/2001;

2- analisando as alterações trazidas pelas Medidas Provisórias nº 2.145, de 02/05/2001, 2.156-5, de 24/08/2001 e 2.199, de 24/08/2001, que revogou de forma expressa a legislação que disciplina o gozo dos incentivos fiscais, verifica-se que tal revogação não alcança os benefícios aqui tratados;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA**

Processo nº : 10380.011870/2003-91

Resolução nº : 108-00.429

3- os incentivos fiscais ora buscados, estão vinculados à regra descrita no art. 32, inciso XVIII da Medida Provisória nº 2.156-5/2001, que ressalvou o direito para as pessoas que atendessem os requisitos estabelecidos.

Em 24 de novembro de 2005 foi prolatado o Acórdão nº 7.128, da 3ª Turma de Julgamento da DRJ em Fortaleza, fls. 101/104, que manteve o indeferimento do Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERC, sustentando que na data da entrega da DIPJ o incentivo fiscal havia sido revogado pela MP nº 2.145, de 03/05/2001.

Novamente irresignada com o acórdão de primeira instância, apresenta seu recurso voluntário protocolizado em 14 de fevereiro de 2006, em cujo arrazoado de fls, 107/109 repisa os mesmos argumentos expendidos na peça impugnatória.

É o relatório.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
OITAVA CÂMARA**

Processo nº. : 10380.011870/2003-91
Resolução nº. : 108-00.429

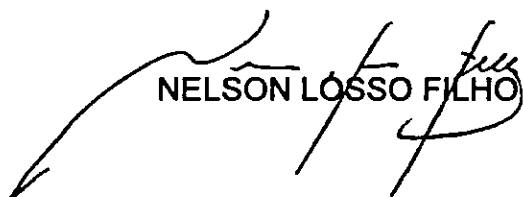
VOTO

Conselheiro NELSON LÓSSO FILHO, Relator

Os documentos juntados aos autos não permitem concluir se o recurso voluntário foi apresentado dentro do prazo previsto no art. 33, do Decreto nº 70.235/72, haja vista não constar do processo a ciência pela contribuinte do Acórdão nº 7.128, da 3ª Turma de Julgamento da DRJ em Fortaleza.

Assim sendo, voto no sentido de se converter o julgamento em diligência, com o retorno do processo à repartição de origem, para que a autoridade local se digne a informar a data da ciência pela contribuinte do acórdão recorrido.

Sala das Sessões - DF, em 29 de março de 2007.


NELSON LÓSSO FILHO

